



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 46/2022 - GP

PROCESSO SELETIVO REFORÇO DE PESSOAL ELEIÇÕES 2022 - ZONAS ELEITORAIS (VÉSPERA E DIA DA ELEIÇÃO) VAGAS REMANESCENTES E NOVAS VAGAS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público os critérios e os procedimentos do processo para preenchimento de vagas remanescentes e novas vagas para atuação durante a véspera e dia da Eleição de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas para atuação de servidoras(es) junto aos Cartórios Eleitorais nas Eleições 2022, distribuídas de acordo com o anexo I do presente edital;

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão concorrer para atuarem como reforço de pessoal junto aos cartórios eleitorais as(os) servidoras(es) lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, cuja classificação será realizada de acordo com os critérios descritos no item 4.1;

2.2. Não poderão concorrer a presente seleção os(as) servidores(as) já selecionados (as) nos editais nº 36 e 38/2022, em razão do prazo estabelecido para transferência temporária de eleitor encerrar-se em 18 de agosto de 2022, inviabilizando a realização, em tempo hábil, de um outro processo seletivo;

2.3. Será presumida a ciência da chefia imediata dos inscritos sob pena de anulação da sua seleção para a vaga.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet* deste Tribunal, na área de "destaques", **no dia 12 de agosto de 2022, das 08h30min às 13h30min;**

3.2. O Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP) será acessado com o *login* e senha da rede do(a) servidor(a).

3.3. No momento da inscrição, o(a) servidor(a) deverá escolher, uma ou mais Zonas Eleitorais pretendidas, estabelecendo a ordem de preferência da Zona Eleitoral em que deseja atuar;

3.4. O(a) servidor(a) classificado(a) atuará em apenas uma vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação das(os) servidoras(es) observará os seguintes requisitos como ordem de precedência:

- a. Servidor (a) sem Função ou Cargo comissionado;
- b. Servidor(a) detentor de Função Comissionada de nível 1;
- c. Servidor(a) detentor de Função Comissionada de nível 2;
- d. Servidor(a) detentor de Função Comissionada de nível 3;
- e. Servidor(a) detentor de Função Comissionada de nível 4;
- f. Servidor(a) detentor de Função Comissionada de nível 6;
- g. Servidor(a) detentor de Cargo Comissionado de nível 1;
- h. Servidor(a) detentor de Cargo Comissionado de nível 2;
- i. Horário de inscrição registrado no Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP).

5. DO RESULTADO

5.1. A lista dos(as) classificados(as) no processo seletivo será publicada na *intranet* deste Tribunal, na área de "destaques", **até o dia 15 de agosto de 2022**.

6. DOS RECURSOS

6.1 As(os) interessadas(os) poderão interpor recurso ao edital, no prazo previsto no cronograma constante no anexo II, dirigido à Presidência, via processo administrativo eletrônico que, caso ocorra, publicará novo edital em **12 de agosto de 2022**;

6.2 As (os) interessadas(os) poderão interpor recurso, no prazo previsto no cronograma constante no anexo II, dirigido à Presidência, via processo administrativo eletrônico, contra o resultado de que trata o item 5.1 que, caso acolha, publicará novo resultado em **18 de agosto de 2022**.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. O expediente seguirá o horário padrão estabelecido no Cartório Eleitoral.

7.2. O registro do ponto deverá ocorrer, obrigatoriamente, de forma biométrica.

7.3. O serviço extraordinário a ser prestado deverá ser solicitado pelo Cartório Eleitoral, obedecendo aos prazos contidos nos normativos vigentes.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. As(os) servidoras(es) selecionados para atuarem nas zonas Eleitorais deverão participar de capacitação acerca das atividades a serem desenvolvidas nos Cartórios Eleitorais cuja forma será oportunamente informada com participação obrigatória;



8.2 As(os) servidoras(es) participarão de reunião prévia, a serem oportunamente agendadas, por videoconferência, com a chefia do cartório da Zona Eleitoral de atuação para repasse de orientações mais detalhadas;

8.3 As(os) servidoras(es) deverão participar de capacitação realizada na segunda-feira que antecede o pleito, com duração de quatro horas, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas com orientações e recomendações relativas ao deslocamento e atuação dos servidores.

9. DAS DIÁRIAS

9.1. No caso de o deslocamento ensejar pagamento de diárias, as solicitações serão realizadas pela chefia do Cartório Eleitoral, por meio do Sistema de Diárias.

9.2. Em todos os casos de deslocamento que acarretem diárias, o(a) servidor(a) fará jus à percepção das diárias descritas no anexo I.

10. DO TRANSPORTE

10.1. O transporte para deslocamento às Zonas Eleitorais será de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

10.2. O(a) servidor(a) poderá requerer o ressarcimento de passagens, através de preenchimento de formulário específico, e protocolado via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, de acordo com o disposto na Portaria nº 265/2015-GP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O(a) servidor(a), no momento da inscrição, deve estar ciente da obrigatoriedade do **cumprimento do horário estabelecido, para início e fim, dos trabalhos durante o período em que estiver à disposição da Zona Eleitoral;**

11.2 As(os) servidoras(es) selecionados terão atuação nos dois turnos da eleição, caso tenha, exceto quando solicitada exclusão ou substituição justificada pela Chefia de Cartório Eleitoral;

11.3 Sobrando vagas, as mesmas serão supridas à critério da Administração, por auxiliares de eleição extras ou servidores(as), sem a realização de novo processo seletivo;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN 08 de agosto de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

ANEXO I
Reforço de Pessoal - Zonas Eleitorais

Nº DA LOCALIDADE	ZONA ELEITORAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS	QUANT. DIÁRIAS POR SERVIDOR 1º turno	QUANT. DIÁRIAS POR SERVIDOR 2º turno
1	*05ª ZE	1	-	-
2	*06ª ZE	1	-	-
4	*07ª ZE	2	-	-
5	08ª ZE	1	4,5	3,5
6	*09ª ZE	2	-	-
7	11ª ZE	2	4,5	3,5
8	12ª ZE	1	4,5	3,5
9	16ª ZE	1	4,5	3,5
10	20ª ZE	1	4,5	3,5
11	21ª ZE	1	4,5	3,5
12	26ª ZE	1	4,5	3,5
13	27ª ZE	1	4,5	3,5
14	31ª ZE	2	4,5	3,5
15	32ª ZE	1	4,5	3,5
16	34ª ZE	1	4,5	3,5
17	35ª ZE	1	4,5	3,5
18	38ª ZE	1	4,5	3,5
20	39ª ZE	2	4,5	3,5
21	41ª ZE	2	4,5	3,5
22	43ª ZE	3	4,5	3,5
23	44ª ZE	1	4,5	3,5
24	49ª ZE	1	4,5	3,5
25	51ª ZE	1	-	-
26	58ª ZE	1	4,5	3,5
27	65ª ZE	3	4,5	3,5
TOTAL		35		

* Poderá haver percepção de diárias, caso o servidor seja designado para atuação em outro município diverso da sede da Zona e onde faça jus ao recebimento.

ANEXO II

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	09/08/2022
Recurso ao Edital	09/08/2022
Análise de recurso ao Edital de abertura	10/08/2022
Publicação do Edital pós-recursos caso provido recurso	12/08/2022
Inscrição	12/08/2022
Análise dos critérios pela SLD	13 a 15/08/2022
Publicação resultado final na intranet	15/08/2022
Recurso ao resultado final	16/08/2022
Análise dos recursos	17/08/2022



Publicação de novo resultado na intranet caso provido recurso

18/08/2022

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a series of smaller, overlapping strokes.